



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

**Unidade demandante:** Seção de Serviços Gerais - SESEG

**Responsável pela demanda:** Marcos César dos Santos Farias

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de fornecimento ininterrupto de Energia Elétrica à Unidade Consumidora do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, firmado com a Energisa SA, encontra-se vigente.

No entanto, com o advento da vigência da nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é necessária a adequação da avença ao novo diploma legal. A nova contratação também contemplará a alteração da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, publicada em 7 de dezembro de 2021, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL que instituiu o ajuste dos contratos CCER - Contrato Compra de Energia Regulada e CUSD - Contrato de Uso do Sistema de Distribuição à nova Lei de Licitação.

#### 2. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A data prevista para o início da prestação dos serviços é janeiro de 2025.

#### 3. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Fornecimento ininterrupto de energia elétrica ao prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, na cidade de Palmas/TO, conforme especificação abaixo:

| Descrição               | Característica |
|-------------------------|----------------|
| Demanda                 | 343 kw         |
| Tensão Normal           | 13.8kV         |
| Tensão Contratada       | 13.8kV         |
| Subgrupo                | A-4            |
| Frequência              | 60 Hz          |
| Perdas de Transformação | 0%             |
| Potência Instalada      | 800 kVA        |
| Horário de Ponta        | 18:00 às 21:00 |
| Horário Reservado       | Não Aplicável  |

#### 4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Está previsto o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para o ano de 2025.

5. INFORMAR SE A DEMANDA CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no item 1.85 do Plano de Contratações Anual de 2025.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO

A presente demanda está alinhada ao(s) objetivo(s) estratégico(s):

|   |                                                                                                          |   |                                                                 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------|
| X | 1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão                                                        |   | 7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral         |
|   | 2. Aprimorar mecanismos de transparência                                                                 | X | 8. Aperfeiçoar mecanismos de governança                         |
|   | 3. Fomentar a educação política da sociedade                                                             |   | 9. Aprimorar mecanismos de gestão processual                    |
|   | 4. Aprimorar mecanismos de gestão processual                                                             |   | 10. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas              |
|   | 5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais |   | 11. Aprimorar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros |
|   | 6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade                                                    |   | 12. Prover transformação digital e inovações tecnológicas       |

7. INDICAÇÃO DE SERVIDOR OU SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO, OU SE FOR O CASO, PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- I - Marcos César dos Santos Farias (área demandante);
- II - Wilson Alves Pereira (área técnica).

WILSON ALVES PEREIRA  
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 03/07/2024, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCOS CESAR DOS SANTOS FARIAS  
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 03/07/2024, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 000012302189870 e o código CRC 21C51DA2.